



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº96/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização" - como específica.

TEOR DO PARECER -:

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº96/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização".

O presente Projeto de Lei busca autorização a fim de conceder uma transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, no Município de Apucarana.

A instituição é amplamente reconhecida por seu compromisso em promover o desenvolvimento social através de iniciativas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos, com foco na prevenção da violência e da criminalidade. A EDHUCCA contribui para a redução da desigualdade de renda ao oferecer qualificação profissional e ao desenvolver as potencialidades educacionais dos atendidos. Essas ações têm como objetivo melhorar a qualidade de vida da comunidade, sempre seguindo os princípios que orientam a instituição.

O valor a ser repassado será destinado à execução de um plano de trabalho já aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana e será viabilizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. A EDHUCCA está devidamente regularizada junto ao órgão, com todas as certidões e documentações em dia, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº96/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização" - como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº96/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização".

O presente Projeto de Lei busca autorização a fim de conceder uma transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, no Município de Apucarana.

A instituição é amplamente reconhecida por seu compromisso em promover o desenvolvimento social através de iniciativas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos, com foco na prevenção da violência e da criminalidade. A EDHUCCA contribui para a redução da desigualdade de renda ao oferecer qualificação profissional e ao desenvolver as potencialidades educacionais dos atendidos. Essas ações têm como objetivo melhorar a qualidade de vida da comunidade, sempre seguindo os princípios que orientam a instituição.

O valor a ser repassado será destinado à execução de um plano de trabalho já aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana e será viabilizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. A EDHUCCA está devidamente regularizada junto ao órgão, com todas as certidões e documentações em dia, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cardoso de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº96/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização" - como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº96/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, para o atendimento ao Projeto "Sociabilização".

O presente Projeto de Lei busca autorização a fim de conceder uma transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, no Município de Apucarana.

A instituição é amplamente reconhecida por seu compromisso em promover o desenvolvimento social através de iniciativas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos, com foco na prevenção da violência e da criminalidade. A EDHUCCA contribui para a redução da desigualdade de renda ao oferecer qualificação profissional e ao desenvolver as potencialidades educacionais dos atendidos. Essas ações têm como objetivo melhorar a qualidade de vida da comunidade, sempre seguindo os princípios que orientam a instituição.

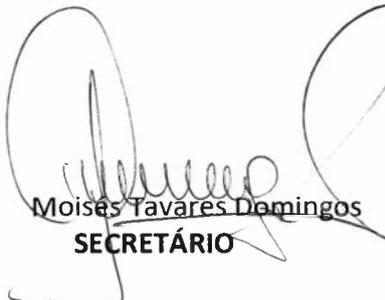
O valor a ser repassado será destinado à execução de um plano de trabalho já aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana e será viabilizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. A EDHUCCA está devidamente regularizada junto ao órgão, com todas as certidões e documentações em dia, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR